



PORTARIA Nº 48, DE 23 DE JUNHO DE 2015

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Des. **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, inciso VIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre,

CONSIDERANDO a desatualização da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, no que tange ao fluxo de procedimentos das varas judiciais, promulgada pelo Provimento nº 03/2007;

CONSIDERANDO que a virtualização dos processos judiciais, a evolução científico-tecnológica e as modificações das normas legislativas exigem o aprimoramento das regras que disciplinam as rotinas de trabalhos das secretarias judiciais, com vista a garantir maior celeridade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Temática (área violência doméstica e familiar), composta pelas Juízas de Direito Shirlei de Oliveira Hage Menezes, Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana e Isabelle do Sacramento Santos, bem ainda pelos Diretores de Secretaria da Vara da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Rio Branco, Vara Única da Comarca de Plácido de Castro e Vara Única da Comarca de Manoel Urbano, respectivamente, com a função de elaborar minuta dos procedimentos cartorários e metodológicos, contemplando, inclusive, os atos processuais a serem praticados pelo Diretor de Secretaria ou servidores autorizados, independentemente de deliberação judicial, para atualização e aprimoramento da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça, objeto do Provimento nº 03/2007.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Art. 2º. A Presidência da Comissão será exercida pela Juíza de Direito Shirlei de Oliveira Hage Menezes.

Art. 3º. As reuniões do grupo de trabalho ocorrerão periodicamente nas datas e local a serem agendados pela Presidente da Comissão.

Art. 4º. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, podendo ser prorrogado, se necessário, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça